

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 34/2019 DG-CAN/CANINDE-IFCE

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO:

#### VIOLÃO BÁSICO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Canindé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 10 a 14 de outubro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Violão Básico.

#### 1. DAS FINALIDADES

# 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

## 1.2. São objetivos específicos do curso:

- Aprofundar os conhecimentos acerca dos princípios básicos da técnica violonística;
- Promover o conhecimento básico sobre música, seus meios de notação, elementos estruturantes e formativos:
- Desenvolver a audição e a apreciação musical;
- Produzir música em conjunto;
- Conhecer diferentes épocas, gêneros e estilos musicais;
- Democratizar o acesso ao estudo musical e à aprendizagem do violão.

### 2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de 10 vagas, distribuídas da seguinte forma:
- 2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 06
- 2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 04
- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

## 3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:
  - Alunos que concluíram o curso FIC *Iniciação ao Violão e Linguagem Musical* ou adultos e jovens, a partir de 12 anos, **já iniciados ao estudo do instrumento e à leitura musical.**

## 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do preenchimento de formulário eletrônico entre os dias 10 a 14 de outubro de 2019 (http://bit.ly/violaobasicoifce).

- 4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação (primeira aula do curso), sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE Campus Canindé.
- 4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
  - Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
  - CPF (original e fotocópia);
  - Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
  - Comprovante de escolaridade.
- 4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher o formulário de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.
- 4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE Campus Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.
- 4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.
- 4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.
- 4.7. O IFCE/Campus Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- 4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: yuri.barreto@ifce.edu.br

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. Estarão admitidos todos os interessados que efetuarem corretamente a inscrição, até que se preencha o número de vagas (6 para comunidade externa e 4 para comunidade interna).
- 5.3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE Campus Canindé convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.
- 5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 16/10/2019 nos seguintes locais IFCE Campus Canindé, site institucional e redes sociais.
- 5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Canindé.

## 6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos inscritos dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.
- 6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.
- 6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula, a sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## 7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

- 7.1. O curso possui carga horária de quarenta horas, com duração estimada de 6 meses dividido em duas partes: de 18 de outubro a 20 de dezembro de 2019 e de 31 de janeiro a 03 de abril de 2020.
- 7.2 As aulas ocorrerão no Laboratório de Performance Musical do IFCE *campus* Canindé, às sextas-feiras, das 16h às 18h.

#### 8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

- 8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 8.2. O aluno deverá ter o próprio instrumento para estudo.
- 8.3. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

#### Fundamentos da técnica violonística

- · Postura
- · Relaxamento
- · Sonoridade
- · Mão direita: arpejos, pulsações simultâneas, mecanismo escalar
- · Mão esquerda: abertura e independência dos dedos, sincronia entre as mãos
- · Controle rítmico

## - Leitura e linguagem musical

- · Parâmetros do som
- · Compasso simples e composto
- · Intervalos
- · Quiálteras e abreviaturas
- · Formação de escalas
- · Formação de acordes
- · Campo harmônico
- · Apreciação musical
- · Aprimoramento do processo de leitura ao instrumento
- · Desenvolvimento da leitura rítmica

## - Prática em conjunto

- · Repertório solo e coletivo
- · Interpretação de peças adaptadas para conjunto de violões
- 8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

## 9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

#### Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	07 de outubro de 2019
Período de inscrição	10 a 14 de outubro de 2019
Divulgação dos candidatos classificados	16 de outubro de 2019
Início das aulas	18 de outubro de 2019
Previsão de término das aulas	03 de abril de 2020

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao Campus Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.
- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Canindé.
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Canindé, 07 de outubro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo da Silva Pereira**, **Coordenador(a) de Extensão**, em 26/09/2019, às 13:38, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Carvalho Barreto**, **Professor do Ensino Básico**, **Técnico e Tecnológico**, em 26/09/2019, às 15:00, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n°</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal**, **Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 26/09/2019, às 15:51, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador 1021934 e o código CRC 0E436DEB.

23263.002116/2019-14 1021934v4